



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

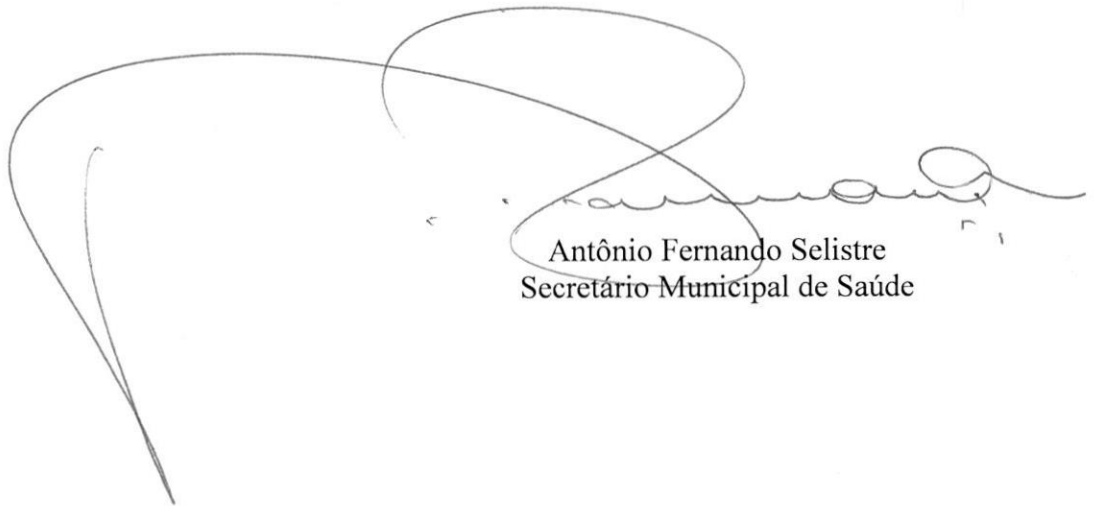
---

Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n° 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos a antecipação do pagamento das notas n.º 628-00 e 628-01 referente aos empenhos 2023/146 e 2023/223, do Contrato n.º 129/2022 no valor de R\$ 51.348,26; da empresa PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, pois devido à diminuição de servidores e grande demanda de trabalho e relatórios com data limite de entrega nesse período do ano ocasionou no atraso da baixa da nota no sistema, gerando assim atraso no pagamento dos colaboradores da higienização da Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de março de 2023.

Auton<sup>20</sup>  
f 813



Antônio Fernando Selistre  
Secretário Municipal de Saúde